



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

**ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR
DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO nº 01/2026**

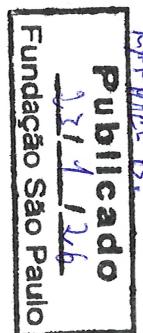
Nomeia e Reconduz os Membros do Conselho Fiscal da Fundação São Paulo

O Presidente do Conselho Curador da Fundação São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da mencionada Fundação, e em conformidade com o art. 24 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear e reconduzir os seguintes membros para compor o **Conselho Fiscal da Fundação São Paulo**, nos termos do artigo 24 do Estatuto da mesma Fundação:

- **Nomear o Prof. Dr. Heleno Taveira Torres** – Professor Titular de Direito Financeiro do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP); Livre-Docente de Direito Tributário pela Faculdade de Direito da USP (2002); Doutor em Direito do Estado (PUC-SP, em 1999), Mestre em Direito Tributário (UFPE, em 1995) e cursou Aperfeiçoamento em Direito Tributário Internacional (Università di Roma - La Sapienza, em 1994); Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE.
- **Nomear o Padre Dr. Ricardo Cardoso Anacleto** – Doutor em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Lateranense de Roma (2017); Mestre em Direito Canônico pela Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo de São Paulo (2015); Professor na Faculdade de Direito Canônico desde de 2017.
- **Reconduzir a Dra. Raquel Cristina Ribeiro Novais** – Advogada, Sócia e Especialista em consultoria tributária, do Escritório Machado Meyer; Mestre em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); Membro do Conselho da W.I.L.L (Women in Leadership in Latin America); e Membro da Diretoria do Museu Brasileiro da Escultura (MUBE).



+ Otávio



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Art. 2º- A presente nomeação terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

+ Odilo Pedro Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer

Presidente do Conselho Curador da Fundação São Paulo

